



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA**

**CONVOCAÇÃO**

**COMUNICADO AOS DISCENTES QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE  
JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal que se enquadram na **SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**, para **APRESENTAREM DEFESA**, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, num **PRAZO CORRIDO E IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Conforme consta no Regimento Geral da Ufac em seus artigos 356, 357 e 358 temos:

*Art. 356 - O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.*

*Art. 357 - O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:*

*I - não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;*

*II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;*

*III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.*

*§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.*

*§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.*

*§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.*

*§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.*

*Art. 358 - O jubramento não é automático, devendo ser precedido de processo administrativo a ser avaliado pelo Colegiado do Curso, que deverá deliberar, respeitada a ampla defesa do aluno e demais princípios do processo administrativo*

regular.

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	Adriana Cunha Simões	20220330081	Art. 357, II.
02	Alana Monte Nascimento	20180330149	Art. 357, II.
03	Ana Regina Martins Gurgel	20180330036	Art. 357, II.
04	Andrew Likaua Costa da Silva	20230330014	Art. 357, II.
05	Douglas dos Santos Oliveira	20210330056	Art. 357, III, § 1º.
06	Ednshirleys da Silva Cavalcante Gomes	20210330076	Art. 357, III, § 1º.
07	Eduarda Ferreira Leitão	20200330042	Art. 357, III, § 1º.
08	Endril Silva Lima	20230330084	Art. 357, II.
09	Felipe Soares de Lima	20210330068	Art. 357, II.
10	Gracielle Silva da Conceição	20220330024	Art. 357, II.
11	Jardel Ferreira de Moraes	20220330086	Art. 357, II.
12	Jessica Nunes Silva	20140330087	Art. 357, I.
13	Karolayne Rodrigues	20160330018	Art. 357, II.
14	Kayky Breno da Silva Costa	20210330052	Art. 357, II.
15	Ketlyn Matos da Silva	20190330044	Art. 357, III, § 1º.
16	Leonardo Baggio Nunes Pinto	20200330030	Art. 357, II.
17	Leticia Evelyn Ribeiro Cardoso	20210330034	Art. 357, II.
18	Luan Marcel Henrique de Souza	201133084	Art. 357, I.
19	Manoela Monteiro	20220330091	Art. 357, II.
20	Maria Regina Luz da Silva	20200330092	Art. 357, II.
21	Pedro de Alencar Pedrosa Matos	20170330080	Art. 357, III.
22	Renato Oliveira De Souza	20170330045	Art. 357, II.
23	Sabrina da Silva Louzada Oliveira	20140330075	Art. 357, I.
24	Stanley da Silva Nunes	20140330084	Art. 357, I.
25	Thalyson Mario Silva Maciel	20150330076	Art. 357, II.
26	Yvana Lurian Barros de Negreiros	20220330004	Art. 357, II.

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente

PAULO ANDRÉ TRAZZI

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Portaria n.º 1.762, de 29 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Trazzi, Coordenador**, em 24/07/2024, às 17:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1321918** e o código CRC **29799804**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.017427/2024-30

SEI nº 1321918